



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 306/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.581.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>02.00</b>	<b>Governo Municipal</b>		
<b>02.02</b>	<b>Procuradoria Geral</b>		
<b>030910002.2.003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Municipal</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	11.000,00
<b>03.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	96.000,00
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Depto de Gestão da estrutura da educação</b>		
<b>1212200122.014</b>	<b>Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	87.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	6.000,00
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236100122.015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	103	140.000,00
<b>1236500122.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	104	300.000,00
<b>1236500122.020</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola</b>		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	104	122.000,00
<b>06.05</b>	<b>Departamento de Esportes</b>		
<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	17.000,00
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Depto de Gestão da estrutura da saúde</b>		
<b>101220022.2.035</b>	<b>Manutenção administrativa da saúde</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	104.000,00
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	303	50.000,00
<b>103010022.2.038</b>	<b>Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde – NASF-ESB</b>		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	495	537.000,00
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>082440024.2.049</b>	<b>Proteção Social Básica - SUAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	934	19.000,00
<b>08.03</b>	<b>Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>		
<b>082430023.2.054</b>	<b>Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.581.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados por **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** referente a Fonte 000 (Livres) no valor de \$1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil) e parte por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010022.2.038</b>	<b>Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde –NASF-ESB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	495	537.000,00
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>082440024.2.049</b>	<b>Proteção Social Básica - SUAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>556.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1428 de 25/08/2017

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº470 de 29/08/2017 pg nº1B